

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a alteração da regulamentação da concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em **11 de março de 2026**, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos para a concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime do Plenário do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da regulamentação referente à concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, prevista na legislação municipal conforme Lei 1626/2017.

Art. 2º A partir da publicação desta Resolução, o Benefício Eventual de Auxílio Funeral deixará de ser concedido nos moldes anteriormente adotados e passará a ser viabilizado por meio de **processo licitatório**, observando a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Art. 3º O valor destinado ao Benefício Eventual de Auxílio Funeral será padronizado, conforme estabelecido no contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório, assegurando a uniformidade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Fica registrado que, durante a mesma reunião, também foram tratados os seguintes assuntos:

I – definição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – agendamento de reunião para apresentação do calendário anual de atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Hulha Negra/RS, **11 de março de 2026**.



Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA BOAVISTA SILVEIRA
Data: 11/08/2026 16:31:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS